

CONTRATO. nº. 78.2020
PROCESSO: 2019/38000

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
ESTADO DO PARÁ, REPRESENTADO PELA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA E A EMPRESA CDT CENTRO DE
DIAGNÓSTICO DOS TUMORES MAMÁRIO E
GINECOLÓGICO LTDA.

O Estado do Pará, representado pela **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**, com sede à Avenida João Paulo II, nº 602, Bairro Marco, CEP 66.095-492, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.054.929/0001-17, neste ato representada pelo Secretário Adjunto de Gestão administrativa **ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS**, brasileiro, nomeado através Decreto publicado em 03 de julho de 2020 no DO 34.272, e Portaria 335 de 03 de julho de 2020 publicado no dia 07 de julho de 2020 no DO de nº 34.272 para pratica de todos os atos relativos a ordenação de despesa, portador do RG nº 27039 Polícia Militar e CPF/MF nº 513.501.902-25, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CDT CENTRO DE DIAGNÓSTICO DOS TUMORES MAMÁRIO E GINECOLÓGICO LTDA, estabelecida na Rua dos pariquis- 1845/bairro batista Campos, Cep. 66033-590, Belém/Pará, fone (91) 3222-4822, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ nº 33.115.349/0001-28, neste ato representada pelo Sr. **LICURGO NUNES BASTOS JUNIOR**, brasileiro, divorciado, portador da CI nº 14929155 SEGUP/PA e CPF nº 153.237.812-20, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, resolvem celebrar o contrato consubstanciado no presente instrumento, cujas cláusulas seguem abaixo:

CLAÚSULA PRIMEIRA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento decorre do **Chamamento Público através da inexigibilidade de licitação nº 05/SESPA/2020**, cujo edital foi publicado no DOE nº34.344, de 15/09/2020, tomando por base o disposto no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo no disposto na Lei nº8.080/90 e Portaria GM-MS nº 2.567/16.

CLAÚSULA SEGUNDA- DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo **o fornecimento pela CONTRATADA** de exames de MAMOTOMIA (biópsia da mama a vácuo guiada por estereotaxia) e Marcação pré-cirúrgicas de lesão não palpável de mama associada a mamografia, para atendimento de pacientes atendidos pelo SUS, por um período de 12 (doze) meses, segundo especificações e valores contidos na tabela do Sistema de Gerenciamento da tabela de procedimentos, medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS e complementação conforme Resolução CIB/SESPA nº11, de 12 de março de 2020, conforme as condições estabelecidas neste edital e anexos.

2 - São partes integrantes deste Contrato, como se nele transcritos estivessem o termo de referência e seus Anexos, bem como a Proposta da Contratada e demais peças que constituem o Processo nº 2019/380000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. DA CONTRATANTE

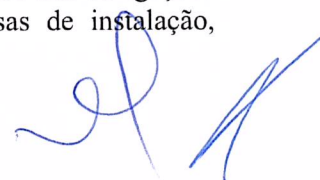
3.1.1. São deveres da Secretaria de Estado de Saúde Pública:

- 3.1.1.1. Responsabilizar-se pela solicitação dos serviços em tempo hábil, entregando à empresa a respectiva Ordem de Serviço, assinada pelo Gestor do Contrato, contendo autorização e indicação do local de execução dos serviços;
- 3.1.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato;
- 3.1.1.3. Rejeitar no todo, ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada;
- 3.1.1.4. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- 3.1.1.5. Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;
- 3.1.1.6. Notificar por escrito à empresa, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- 3.1.1.7. Proceder à conferência das Ordens de Serviço, juntamente com as Notas Fiscais, verificando quantitativos, preços pactuados, condições e exatidão nas informações.

3.2. DA CONTRATADA

3.2.1. São deveres da Contratada:

- 3.2.1.1. Executar os serviços em conformidade com o detalhamento expresso no Termo de Referência e observadas as normas constantes deste instrumento, e de acordo com os padrões estabelecidos pela ANVISA, por intermédio de pessoas devidamente qualificadas, que deverão executar as seguintes atividades técnicas:
- 3.2.1.2. Realizar a supervisão do funcionamento dos equipamentos utilizados no serviço;
- 3.2.1.3. Permitir a fiscalização dos serviços por parte dos representantes da contratante, fornecendo a estes todas as informações necessárias ao bom andamento dos serviços;
- 3.2.1.4. Sempre que o profissional afastar-se por qualquer motivo, tais como férias, licença médica, licença maternidade e/ou paternidade, etc., a empresa deverá imediatamente substituí-lo por outro prestador que reúna as mesmas qualificações do afastado, a ser conferido pelo Gestor do Contrato;
- 3.2.1.5. A empresa contratada deverá cumprir em 100% os serviços objeto deste termo, para atender as necessidades das pacientes encaminhadas pela Coordenação Estadual e Atenção Oncológica – CEAO/DDRA/SESPA;
- 3.2.1.6. Manter um profissional médico durante o período de funcionamento para atendimento das intercorrências clínicas;
- 3.2.1.7. Responsabilizar-se tecnicamente pela supervisão e segurança dos pacientes e da equipe de trabalho;
- 3.2.1.8. Manter as instalações prediais conservadas, oferecendo um ambiente de trabalho satisfatório, zelando pelo conforto, bem-estar e biossegurança da clientela interna e externa;
- 3.2.1.9. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus funcionários durante a execução dos serviços;
- 3.2.1.10. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 3.2.1.11. Atender prontamente qualquer urgência oriunda do(s) representante(s) da CEAO/DDRA/SESPA, inerente ao objeto deste contrato;
- 3.2.1.12. Comunicar à CEAO/DDRA/SESPA, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 3.2.1.13. Executar os serviços nos prazos estabelecidos, nas condições e preços consignados em sua proposta comercial;
- 3.2.1.14. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste termo em que se verificarem vícios, erros ou incorreções, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após comunicado da Contratante;
- 3.2.1.15. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Contratante, inclusive no que compete a despesas de instalação,



deslocamento e pensão dos prestadores;

3.2.1.16. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.2.1.17. Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais vigentes, verificando sempre o seu bom desempenho, realizando os serviços em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da contratante, observando sempre os critérios de qualidade dos serviços a serem prestados, conforme vistoria prévia, de modo a não alegar desconhecimento;

3.2.1.18. Não transferir a outrem os serviços objeto deste termo, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência da SESPÁ;

3.2.1.19. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

3.2.1.20. Entregar ao Gestor do Contrato os relatórios de produção, objeto deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros necessários e suficientes ao pagamento dos objetos constam do orçamento da SESPÁ/2020, estando livres e comprometidos como segue:

Atividade: 908288

Natureza: 339030

Fonte: 0103

CLÁUSULA QUINTA- DO VALOR DO CONTRATO E DO PREÇO

5.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços fornecidos o valor correspondente mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente. O valor para execução do presente CONTRATO está estimado na ordem de: R\$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. A CONTRATADA apresentará a CONTRATANTE até o 5º (quinto) dia subsequente aos serviços prestados, as faturas e os documentos referentes aos mesmos;
- 6.2. Após a validação dos mesmos, a CONTRATANTE efetuará até o 30º (trigésimo) dia o pagamento integral das faturas;
- 6.3. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal/fatura, por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da respectiva reapresentação;
- 6.4. A CONTRATADA deverá apresentar obrigatoriamente junto com a nota fiscal/fatura, a Certidão de Regularidade com o FGTS e CND/INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1. A execução dos serviços deverá ser acompanhada e fiscalizada por uma equipe técnica da Coordenação Estadual de Atenção Oncológica - CEAODDRA/SESPA, na condição de Comissão Fiscalizadora do Contrato, a qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a sua fiel e correta execução, para fins de pagamento;
- 7.2. No curso da execução dos serviços objeto do contrato, caberá a SESPÁ, diretamente, através da comissão fiscalizadora do contrato, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela empresa;
- 7.3. A SESPÁ comunicará à empresa, por escrito, as deficiências porventura verificadas na execução dos serviços, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis;



- 7.4. A presença da fiscalização da SESPÁ não suprime nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;
- 7.5. O Gestor do Contrato poderá sustar, recusar, solicitar que sejam refeitos elementos dos serviços desde que não estejam de acordo com as especificações técnicas e qualidade, determinando prazo para a correção de possíveis falhas ou substituições de materiais ou componentes que não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no Termo de Referência, desde que feitas em 03 (três) dias úteis, devendo efetuar as correções no prazo de 10 (dez) dias após a comunicação do serviço.
- 7.6. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Comissão Fiscalizadora composta por servidores da CEAO/DDRA/SESPA: Monique Nery Farias, matrícula 57194289-1, Patrícia Santos Martins, matrícula 54190162-1 e Michele Monteiro Sousa, matrícula: 5857899-2.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGENCIA

- 8.1. O presente Contrato será vigente a partir da publicação de extrato no Diário Oficial do Estado e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
 - 8.1.1. A parte que não interessar pela prorrogação contratual deverá comunicar a sua intenção, por escrito, à outra parte, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.
 - 8.1.2. A inobservância, pelo CONTRATADO, de qualquer uma das Cláusulas do presente Contrato, ensejará a sua rescisão imediata, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1. A CONTRATADA, pela inexecução total ou parcial de atos relacionados com o presente Contrato, garantida a prévia defesa, poderá ser passível das seguintes sanções:
 - a) Advertência;
 - b) Multa variável de 2% a 10% do valor do contrato, de acordo com o grau de inadimplemento, a critério da SESPÁ;
 - c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contrato com a administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Estadual, enquanto durarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a SEAD – Secretaria de Estado de Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO DESCREDENCIAMENTO/ RESCISÃO

- 10.1. O credenciamento não estabelece qualquer obrigação à SESPÁ em efetivar a contratação do serviço, por isso, a qualquer momento, o credenciado ou a SESPÁ poderá denunciar o credenciamento, inclusive quando for constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no Edital, neste termo e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.
- 10.2. Constituem motivos para o descredenciamento o não cumprimento de quaisquer cláusulas e condições do Contrato, a constatação de subcontratação ou terceirização de quaisquer serviços contratos por meio deste Chamamento Público, bem como os motivos previstos na Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.3. Em caso de ocorrência de fatos que possam motivar a eventual rescisão contratual, havendo a possibilidade de interrupção das atividades em andamento, e esta por dolo ou culpa, causar prejuízo à população, obrigatoriamente será observado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para ocorrer a referida declaração da rescisão.



- 10.4. O contratado poderá requerer seu descredenciamento a qualquer tempo, independentemente da causa, desde que oficializada a intenção do descredenciamento, através de comunicação por escrito à SESPA, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- 10.5. Em caso de descredenciamento, imputar a condição prevista pelo item 10.3, à CONTRATADA será assegurado expressamente o direito ao contraditório e ampla defesa.
- 10.6. O direito a ampla defesa e ao contraditório decorre de previsão constitucional, prevendo o inciso LV do art. 5º da Constituição Federal que "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral, são assegurados o contraditório e ampla defesa, com meios e recursos a ela inerentes".
- 10.7. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo.
- 10.8. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao Contratante, além das sanções previstas neste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

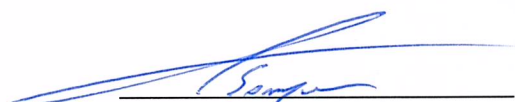
A Sespa, no prazo de até dez dias após a assinatura deste contrato, providenciará a sua publicação, por extrato, no Diário Oficial, conforme estipulado no art. 28, § 5º da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Belém, Estado do Pará, que será o competente para dirimir as questões decorrentes do cumprimento deste Contrato, renunciando as partes e qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este Contrato, em 02 (duas) vias, juntamente com as testemunhas abaixo:

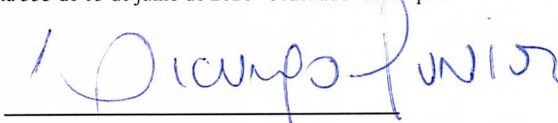
Belém-PA, 18 de setembro de 2020.



ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa



LICURGO NUNES BASTOS JUNIOR

CDT CENTRO DE DIAGNÓSTICO DOS TUMORES MAMÁRIO E GINECOLÓGICO LTDA
CONTRATADA

Licurgo Nunes Bastos Jr.
Mastologia
Onco- Ginecologia
CRM 4867

TESTEMUNHAS:

NOME: Juliana Cristina de S. Santos

RG: 7124406 SSP/PA

CPF: 020.636.782-19

NOME: Tamy Ricardo de Azevedo Brito

RG: 33533-96b PA

CPF: 639.601.842-04



BANCO DO ESTADO DO PARÁ**CONTRATO****Contrato Nº: 087/2020**

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviço de segurança eletrônica para a prestação de serviços de instalação, locação e monitoramento do sistema de alarmes.

Valor Global Estimado de Até: R\$-1.112.220,00 (um milhão cento e doze mil duzentos e vinte reais).

Data de Assinatura: 15.08.2020

Vigência: 15.08.2020 a 11.02.2021

Dispensa de Licitação Nº 020/2020

Contratado: BM ALARMES LTDA. – EPP

Endereço: Rua 86, Quadra F21 – Lote 43, Sala 01 nº 389 – Setor Sul

CEP: 74.083-385 Cidade: Goiânia/GO

Telefone: (62) 3941 5358

Ordenador Responsável: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva

Protocolo: 581566

TERMO ADITIVO A CONTRATO**Termo Aditivo Nº: 01**

Contrato Nº: 008/2020

Objeto do Contrato: Transferência de recurso a título de patrocínio, destinado à realização de evento denominado CAMPEONATO PARAENSE DE FUTEBOL 2020.

Modalidade da Contratação: Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2020

Data de Assinatura do Aditivo: 24.08.2020

Vigência do Aditivo: 24.08.2020 a 30.12.2021

Objeto do Aditivo: Prorrogação de Vigência

Fundamento Legal do Aditivo: Artigo 71 da Lei nº 13.303/2016.

Valor do Aditivo: R\$-0,00

Contratado: FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL - FPF

Endereço: Rua Paes de Souza, nº 424 Bairro: Guamá

CEP: 66.075-020 Belém/PA

Telefone: (91) 3229-5088

Ordenador Responsável: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva

Protocolo: 581455

AVISO DE LICITAÇÃO**CREDENCIAMENTO Nº 001/2020**

O Banpará S/A, por meio da Comissão de Licitação, comunica que fará realizar o credenciamento em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas (cujo objeto social preveja atividades referentes à cobrança extrajudicial ou administrativa), para a prestação de serviços ao BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A, relativos a cobrança extrajudicial ou administrativa de créditos, oriundos de operações de crédito ou qualquer outra operação análoga a crédito, seja qual for a origem dos recursos ou funding, sem caráter de exclusividade e sem vínculo empregatício, de acordo com as necessidades, compreendendo a prática de todos os atos e procedimentos pertinentes à esfera administrativa.

LOCAL: O local para entrega da SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO, PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO será no BANPARÁ na Superintendência de Cobrança e Recuperação de Créditos - SUCOB, situada na Av. Presidente Vargas, 251, 1º andar – Centro, CEP 66.010-000, Belém-Pará, de 9h às 16h, em dias úteis dentro do período de vigência do edital.

PRAZO: A habilitação ao credenciamento poderá ser apresentada em três meses prorrogáveis por igual período a partir da data de publicação do edital, ou seja, de 21/09/2020 a 20/11/2020.

OBS: A íntegra do EDITAL encontra-se disponível nos sites www.banpara.b.br / www.compraspara.pa.gov.br. Na impossibilidade de obtenção pela internet, o mesmo estará disponível na CPL situada no endereço acima citado, em dias úteis, podendo ser solicitado também por e-mail: cpl-1@banparanet.com.br.

A Comissão

Protocolo: 581646

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**PORTARIA****PORTARIA Nº 651 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.**

A Secretária de Estado de Saúde Pública, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997, considerando o que rege as leis 07/91 e 077/11, conforme Processo Administrativo Eletrônico nº 2020/723424.

R E S O L V E:

RESCINDIR, a contar 16.09.2020, o contrato administrativo da servidora CYNTHIA SOUZA MARTINS ROCHA, matrícula nº 5955539/1, cargo de MÉDICO, lotada na DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E AUDITORIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 17.09.2020.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

- Em Exercício -

Protocolo: 581405

PORTARIA COLETIVA Nº 652 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997,

CONSIDERANDO o Decreto nº 795 de 29/05/2020, publicado no DOE nº 34.240 de 01/06/2020,

E CONSIDERANDO o teor do processo nº 2020/503909.

R E S O L V E:

PRORROGAR, a cessão dos servidores para a FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, pelo período de 04 (quatro) anos, com ônus para o órgão de destino, conforme relação abaixo.

Nº	Matrícula	Vínculo	Nome	Cargo	Lotação	A CONTAR
1	55590130	1	HUGO LUIS PIMENTEL VIDAL	AGENTE DE PORTARIA	HOSPITAL REGIONAL - ABELARDO SANTOS	15.07.2020
2	5182433	1	MARIA JOSE DOS SANTOS ALVES	AGENTE DE ARTES PRÁTICAS	HOSPITAL REGIONAL - ABELARDO SANTOS	15.07.2020
3	57210152	1	MARIA JUSCILENE RODRIGUES MARQUES	AGENTE DE ARTES PRÁTICAS	HOSPITAL REGIONAL - ABELARDO SANTOS	15.07.2020

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 17.09.2020.

ROMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em exercício.

Protocolo: 581739

ADMISSÃO DE SERVIDOR**AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/SESPA/2020.**

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, através de seu Pregoeiro, comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo "MENOR PREÇO", conforme abaixo:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos básicos através de SRP, para atender aos pacientes da Secretaria de Estado de Saúde Pública/SESPA, por um período de 12 (doze) meses.

DATA DA ABERTURA: 01/10/2020.

HORÁRIO: 09h:00min. (Horário de Brasília).

LOCAL: www.comprasnet.gov.br.

UASG: 925856

ENTREGA DO EDITAL: Os interessados poderão retirar o edital nos sítios:

www.comprasnet.gov.br ou www.compraspara.pa.gov.br.

OBSERVAÇÃO: Dúvidas poderão ser dirimidas diretamente com o pregoeiro responsável, através do fone (91) 4006-4350 ou através do e-mail cpl.sespa@gmail.com.

Belém (PA), 18 de setembro 2020.

CLAUDIO DOS SANTOS SILVA

PREGOEIRO/SESPA

Protocolo: 581751

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**PORTARIA Nº. 92 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus contratos administrativos, nos termos dos art. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013, e a Cláusula sétima do Contrato nº 078/2020 e os autos do Processo nº 2019/38000;

R E S O L V E: as servidoras Monique Nery Farias, matrícula 57194289-1, Patrícia Santos Martins, matrícula 54190162-1 e Michele Monteiro Sousa, matrícula: 5857899-2, ambas lotadas na CEAO/DDRA/SESPA, para acompanhar e fiscalizar o contrato 78.2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS - Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa.

Protocolo: 581465

CONTRATO**CONTRATO Nº 78.2020- PROCESSO Nº 2019/38000**

Objeto: fornecimento pela CONTRATADA de exames de MAMOTOMIA (biópsia da mama a vácuo guiada por estereotaxia) e Marcação pré-cirúrgica de lesão não palpável de mama associada a mamografia, para atendimento de pacientes atendidos pelo SUS, por um período de 12 (doze) meses, segundo especificações e valores contidos na tabela do Sistema de Gerenciamento da tabela de procedimentos, medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS e complementação conforme Resolução CIB/SESPA nº11, de 12 de março de 2020.

Data da Assinatura: 18/09/2020.
 Vigência: 21/09/2020 a 20/09/2021
 O valor: R\$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais).
 Dotação Orçamentária: Projeto/ Atividade: 908288, Natureza: 339030 e Fonte: 0103
 CONTRATADA: Empresa CDT CENTRO DE DIAGNÓSTICO DOS TUMORES MAMÁRIO E GINECOLÓGICO LTDA
 Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretário Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

Protocolo: 581463

APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO Nº 001/2020, Contrato 16/2016, Processo 2020/662960.

PARTES: SESP A E ELEVADORES HEXCEL LTDA-EPP
 OBJETO DO APOSTILAMENTO: Adequar dotação orçamentária ao exercício de 2020: Dotação Orçamentária: Funcional Programática 908338, elemento de despesa 339039 e fonte 0103.
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93.
 DATA DO APOSTILAMENTO: 18/09/2020.
 ORDENADOR DE DESPESA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS - Secretário Adjunto de Gestão Administrativa - Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

Protocolo: 581628

FÉRIAS

PORTARIA Nº. 1141 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, as férias regulamentares do servidor FABIO MANOEL GOMES DA SILVA, Id. Funcional nº 57192101-2, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada no Centro de Saúde - Pedreira, no período de 01 de Outubro de 2020 a 30 de Outubro de 2020, referente ao período aquisitivo de 01 de Agosto de 2019 a 31 de Julho de 2020, concedidas através da Portaria Coletiva nº 995 de 15.09.2020, publicado no DOE nº. 34.345 de 16.09.2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
 GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 18.09.2020.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 581710

LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO DO PARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDO

SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA Nº 155 de 18/09/2020**

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 45

Nome do Servidor: MÁRCIO NAZARENO QUEIROZ LOBO

Cargo do Servidor: AGENTE DE PORTARIA

Matrícula: 54194575-1

Recurso (s):

Programa de Trabalho: 1030215078288

Fonte do Recurso: 0103000000

Natureza da Despesa: 339030 / Valor: R\$ 4.000,00

Natureza da Despesa: 339036 / Valor: R\$ 2.000,00

Observação: SUPRIR DESPESAS EVENTUAIS DESTE LACEN.

Ordenador: ALBERTO SIMÕES JORGE JUNIOR

Protocolo: 581717

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 1ª REGIONAL

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº. 392 DE 19 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

DETERMINAR de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) SORAIA CRISTINA PINHEIRO DOS SANTOS, matrícula 54196718-1 cargo de MEDICO regime jurídico de Estatutário Efetivo, classe "--", lotada (o) no (a) URE REDUTO 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 28.12.11 A 27.12.14.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 14.10.20 A 12.11.20, no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA em: 19.09.2020

Marco Antonio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 581582

PORTARIA Nº. 391 DE 19 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

CONCEDER de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) RUBENY MARREIRO VIDAL, matrícula 448753-1 cargo de MEDICO regime jurídico de Estatutário Efetivo, classe "--", lotada (o) no (a) URE MARCELLO CANDIA 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 31.03.13 A 30.03.16.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 03.11.20 A 02.12.20, no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA em: 19.09.2020

Marco Antonio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 581558

PORTARIA Nº. 393 DE 19 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

CONCEDER de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) VERONICA ARAUJO VILHENA DA COSTA, matrícula 5439562-1 cargo de AUXILIAR DE SAÚDE regime jurídico de Estatutário Efetivo, classe "--", lotada (o) no (a) CAPS RENASCER 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 04.02.09 A 03.02.12.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 01.11.20 A 30.11.20, no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA em: 19.09.2020

Marco Antonio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 581677

ERRATA

ERRATA

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

Errata da Licença Prêmio PORTARIA Nº. 332 DE 13 DE AGOSTO DE 2020, publicada no DIÁRIO OFICIAL Nº 34.312 DE 14 DE AGOSTO DE 2020, que concedeu Licença Prêmio a (o) Servidora (o) a GEANE ANDREA LOBATO DA LUZ, matrícula 5854431-2 cargo de ENFERMEIRA regime jurídico de Estatutário Efetivo, classe "--", lotada (o) no (a) 1ºCRS.

Onde se lê: ao triênio 04/12/2016 à 03/12/2019.

Leia-se: ao triênio 10/03/2014 à 09/03/2017

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA em: 18.09.20

Marco Antonio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 581645

ERRATA

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

Errata da Licença Prêmio PORTARIA Nº. 330 DE 13 DE AGOSTO DE 2020, publicada no DIÁRIO OFICIAL Nº 34. 14 DE AGOSTO DE 2020, que concedeu Licença Prêmio a (o) Servidora (o) a MARIA ANA DE LIMA CAVALCANTE DA SILVA, matrícula 54190689-1 cargo de ASSISTENTE SOCIAL regime jurídico de Estatutário Efetivo, classe "--", lotada (o) no (a) 1ºCRS-CCDQ.

Onde se lê: ao triênio 16/04/1995 à 15/04/1998.

Leia-se: ao triênio 13/06/2014 à 12/06/2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA em: 18.09.20

Marco Antonio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 581508

OUTRAS MATÉRIAS

Portaria n.º 355, de 18 de setembro de 2020.

O Diretor do 1º Centro Regional de Saúde/SESPA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 929, de 25 de novembro de 2019, publicada no DOE n.º 34.044, de 27 de novembro de 2019, que instituiu o Processo Administrativo Disciplinar n.º 2016/435987, prorrogada através da Portaria n.º 22, de 31 de janeiro de 2020, publicada no DOE n.º 34.106, de 03 de fevereiro de 2020, redesignada através da Portaria n.º